



Registrar. Ciência da Casa, cópia ao autor. R 03/05/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 159/2019

Miracatu, 02 de maio de 2019.

Prezados Senhores;

Com nossos cordiais cumprimentos através do presente, em atenção ao Requerimento nº 42/18 de autoria da nobre Vereadora Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos, informar que esta Administração Municipal vem cumprindo rigorosamente a legislação vigente sobre pagamento de férias aos servidores.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A
Câmara Municipal de
Miracatu-SP

*Informações sobre pagamento
de férias em dobro*

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 482/2019
Data: 03/05/2019 - Horário: 15:00
Administrativo